



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **12668/2010 -18.588**
USUÁRIO: **FÁBIO MERCESSIAN ALVES BESSA**
MUNICÍPIO: **GOIÂNIA - GO**

DECLARAÇÃO 026/2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **23 metros** de profundidade, localizado na **Av. Primeira Avenida nº 1.460, Qd.99 Lt. 2/7 - Setor Leste Universitário**, coordenadas geográficas **16°40'55.3" S / 49°14'37.4" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para **uso em abastecimento doméstico e industrial**.

Para os efeitos legais, ficam o Sr. **JOSÉ MARIA DAS CHAGAS, CPF 412.176.671-72** e o Sr. **Fábio Mercessian Alves Bessa, CPF 604.663.591-87** responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 02 dias do mês de Março de 2.011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente